



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 89/2021, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação da execução contratual de todos os contratos administrativos vigentes, e dá outras providências”.

A Emenda nº 01 é de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, contando com as assinaturas necessárias para apresentação de Emendas em 2ª discussão, e está condizente com nosso direito positivo, uma vez que visa apenas alterar a cláusula de vigência da norma, para uma maior *vacatio legis*.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 21 de junho de 2021.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente

  
**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 01

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

redação:

Modifica o artigo 4º do PL nº 89/2021 passa a ter a seguinte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

S/S., 24 de maio de 2021.

João Donizeti Silvestre

Vereador